



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, sexta-feira, 23 de março de 2007

Número 54

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

### LEI Nº 14.285, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 342/05, do Vereador Toninho Paiva - PR)**

*Denomina Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Abadia Antonia Canova o espaço livre sem denominação iniciado na Rua Calixto de Almeida, 695, Distrito de Freguesia do Ó (Setor 104 - Quadra 032).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.286, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 424/05, do Vereador José Ferreira - Zelão - PT)**

*Denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.287, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 503/05, do Vereador Claudinho - PSDB)**

*Denomina Praça Senhor do Vale o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Ciriaco Jimenez, Bonaventura Viviani, Antônio de Cabezon, Blas Parera e Beltrame Feragut, Distrito do Jaraguá, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Senhor do Vale o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Ciriaco Jimenez, Bonaventura Viviani, Antônio de Cabezon, Blas Parera e Beltrame Feragut (Setor 214 - Quadra 10), Distrito do Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.288, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 511/05, do Vereador Claudinho - PSDB)**

*Denomina Praça Caetana Farani de Carvalho o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Mandaqui, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Caetana Farani de Carvalho o espaço livre sem denominação delimitado pela Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Jardimirim e Travessa Cobrodó (Setor 72, Quadra 178), Distrito do Mandaqui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.289, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 535/05, do Vereador William Woo - PSDB)**

*Denomina Praça J. J. Alvim Passos o logradouro público inominado, Codlog 35.817-7, localizado no Jardim Marajoara, Distrito de Campo Grande (Setor 90 - Quadra 404), e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça J. J. Alvim Passos o logradouro público inominado, Codlog 35.817-7, delimitado pela Avenida Washington Luís e Rua Marechal Renato Paquet (Setor 90 - Quadra 404), localizado no Jardim Marajoara, Distrito de Campo Grande.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.290, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 623/05, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)**

*Denomina Praça Geraldo Félix dos Santos o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Eurico de Azevedo Marques, Profº Leitão da Cunha e Avenida Silvio Ribeiro Aragão, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Geraldo Félix dos Santos o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Eurico de Azevedo Marques, Profº Leitão da Cunha e Avenida Silvio Ribeiro Aragão (Setor 169 - Quadras 181 e 182), no Parque Arariba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.291, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 641/05, do Vereador Russomanno - PP)**

*Denomina Praça Emilinha Borba o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Moema, Subprefeitura de Vila Mariana.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Emilinha Borba o espaço livre sem denominação localizado na confluência das Ruas de Ceuta e Santelmo, no Distrito de Moema (Setor Fiscal 41 - Quadras 046, 047, 049 e 289).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.292, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 652/05, do Vereador Juscelino Gadelha - PSDB)**

*Denomina Túnel Dr. Antônio Bias da Costa Bueno o logradouro público inominado, situado no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Túnel Dr. Antônio Bias da Costa Bueno a ligação viária existente entre as Avenidas Paulista e Rebouças, situada no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé (Setor 10 - Quadras 5 e 37).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.293, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 673/05, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)**

*Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.294, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 770/05, do Vereador Claudinho - PSDB)**

*Denomina Travessa João Alves Barbosa a viela "10", que começa na Rua Lagoa da Serra e termina na Rua Padre Achilles Silvestre, no Jardim Paulistano, Brasília, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa João Alves Barbosa a viela "10", que começa na Rua Lagoa da Serra e termina na Rua Padre Achilles Silvestre (Setor 308 - Quadra 74), no Jardim Paulistano, Brasília.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.295, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 724/05, do Vereador Aurélio Nomura - PV)**

*Denomina Praça Michie Akama o espaço público livre sem denominação, situado no Bairro de Vila Mariana, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Michie Akama o espaço público livre sem denominação, delimitado pela Avenida Domingos de Moraes e a Rua Luís Góis (Setor 45 - Quadra 21), no Bairro de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.296, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 794/05, do Vereador Edivaldo Estima - PPS)**

*Denomina Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nair Arvani de Medeiros o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Carlos Klein, Francisco Mendes e Antonio Francisco França (Setor 93 - Quadra 83), no Bairro de Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.297, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 149/06, do Vereador Toninho Paiva - PR)**

*Denomina Praça Antonio Borges Malta o espaço livre sem denominação, situado no Distrito da Vila Formosa, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Borges Malta o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Cristóvão Girão e Salvador do Vale (Setor 55 - Quadras 213, 228 e 244), no Distrito da Vila Formosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.298, DE 22 DE MARÇO DE 2007

**(Projeto de Lei nº 220/06, do Vereador Juscelino Gadelha - PSDB)**

*Denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO